

**ATA Nº 170/DELI/2022**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 – 4ª PUBLICAÇÃO**

**OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 158/PRES, de 29/05/2020 e 331/PRES de 16/11/2020.**

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme França e Jeferson Santiago de Alencar (Ato nº 331/PRES de 16/11/2020).

**DA REUNIÃO:**

Data: 06 de junho de 2022

Considerando que parte da equipe que compõe a Comissão Especial de Seleção está inscrita no Projeto Piloto de Tele trabalho, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

**OBJETIVO:** Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **PACAEMBU CONSTRUTORA S.A.**, protocolada sob o nº **18.970.020-2**, que manifestou interesse em viabilizar empreendimento habitacional no município abaixo relacionado:

MUNICÍPIO	N.º DE UNIDADES PRETENDIDAS	MATRÍCULA Nº	SERVIÇO A CONTRATAR	Valor estimado de venda/ud
Assis Chateaubriand - PR	185 casas/ loteamento	27.881	Assessoramento	R\$ 154.000,00

**ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Registra-se que após análise preliminar realizada pela Divisão de Implementação de Programas (mov. 11) e pelo Departamento de Licitação (mov. 16) dos documentos apresentados pela empresa, foram verificadas as seguintes inconsistências:

- As matrículas do terreno estão em nome de terceiros, porém não consta Opção de Compra em nome da Empresa. Em desacordo com o item 15.1. letra “d”, i do edital.
- Solicitamos esclarecimentos quanto ao poder de representação do Sr. Victor Bassan de Almeida, para responder isoladamente como Diretor- Presidente, considerando o artigo 40 do Estatuto Social da sociedade, que dispõe que a representação deve ser realizada por dois Diretores- presidentes. Assim, caso seja necessário, solicitamos que os documentos referentes à Manifestação de Interesse, Declaração de ausência de impedimento e Declaração de Compromisso de Remuneração, sejam encaminhados novamente com as devidas assinaturas.

**ATA Nº 170/DELI/2022**

Conforme previsto no item 11.4 do edital, em 24/05/2022 (mov. 17) foi aberto prazo de 15 dias para o atendimento das pendências apontadas. Em 31/05/2022, portanto tempestivamente, a empresa encaminhou nova documentação (mov. 19-22). O processo foi remetido à DVIP para reanálise após a diligência realizada.

Registra-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base a Nota Técnica 162/2022 – DVIP – mov. 25, abaixo transcrita, bem como a análise realizada pelo Departamento de Licitação:

**Nota Técnica 162/2022 – DVIP:**

**“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2020 – 4ª P. – ÁREAS PRÓPRIAS OU DE TERCEIROS - PACAEMBU CONSTRUTORA S.A. – ASSIS CHATEAUBRIAND/PR – 185 UH - Processo Digital: 18.970.020-2**

*Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 13 e 15 do Edital.*

*Os documentos analisados foram apresentados pela PACAEMBU CONSTRUTORA S.A.*

<b>13 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE</b>					
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO EDITAL</b>	<b>APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU OU NÃO)</b>	<b>FLS</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE / LIMITE</b>
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	13.1	SIM	169-171	19	NÃO SE APLICA
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	13.4	SIM 154.000	169	19	154.000
<b>15 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO TÉCNICA</b>					
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO EDITAL</b>	<b>APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO OU NÃO SE APLICA)</b>	<b>FLS</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE</b>
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE REMUNERAÇÃO	15.1 "a"	SIM	174-176	21	NÃO SE APLICA

**ATA Nº 170/DELI/2022**

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE – PBQP-H	15.1 "b"	SIM	92	4	12/07/2022
DATEC – DOCUMENTO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA – PROCESSOS CONSTRUTIVOS INOVADORES	15.1 "c"	NÃO SE APLICA	-	-	NÃO SE APLICA
MATRÍCULA ATUALIZADA DA ÁREA (EMITIDAS COM ATÉ 90 DIAS)	15.1 "d"	SIM	93-94	4	12/08/2022
OPÇÃO DE COMPRA (CASO PROPRIEDADE SEJA DE TERCEIROS)	15.1 "d" subitem i	SIM	177-192	22	-
CROQUI OU MAPA	15.1 "e"	SIM	95	4	NÃO SE APLICA

Conclui-se, portanto, que a PACAEMBU CONSTRUTORA S.A. CUMPRIU os requisitos acima.”

**DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:**

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 14 do Edital, apresentados pela PACAEMBU CONSTRUTORA S.A.:

14 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	14.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	14.1 "b"	SIM	3, FLS. 35-70	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	14.1 "b"	SIM	3, FLS. 72-75	06/08/2023
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	14.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	14.1 "c"	SIM	3, FLS. 78	NÃO SE APLICA

**ATA Nº 170/DELI/2022**

CND DEFERAL	14.1 "d"	SIM	3, FLS. 79	19/06/2022
FGTS	14.1 "e"	SIM	26	28/06/2022
REGISTRO NO CREA OU CAU	14.1 "f"	SIM	3, FLS. 81	14/08/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	14.1 "g"	SIM	3, FLS. 83	18/07/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	14.1 "h"	SIM	20	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	14.1 "i"	SIM	3, FLS. 86	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X

Conclui-se, portanto, que PACAEMBU CONSTRUTORA S.A. cumpriu os requisitos acima.

Registra-se que foi extraído novo certificado referente ao FGTS da empresa visto que a validade do documento apresentado, inicialmente válida, expirou no decorrer do processo.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo. Devido à natureza jurídica da empresa (Sociedade Anônima) não foi realizada consulta do sócio majoritário.

**DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS:** Analisados todos os documentos, as notas técnicas acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **PACAEMBU CONSTRUTORA S.A.** haja vista o atendimento aos requisitos do edital.

**DO PRAZO RECURSAL:** O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **06/06/2022** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **13/06/2022**.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

*Assinado eletronicamente*  
Elizabeth Maria Bassetto  
Presidente

*Assinado eletronicamente*  
Harisson Guilherme França  
Membro

*Assinado eletronicamente*  
Nara Thie Yanagui  
Membro

Jeferson Santiago de Alencar  
Membro (ausente)

*Assinado eletronicamente*  
Rodrigo Malagurti Di Lascio  
Membro

*Assinado eletronicamente*  
Bruno Costa Schroeder  
Membro



ePROCOLO



Documento: **ATAn170.2022PACAEMBUASSISC.185UH2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 06/06/2022 10:12, **Bruno Costa Schroeder** em 06/06/2022 11:21.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui** em 06/06/2022 09:47, **Harisson Guilherme Francoia** em 06/06/2022 11:13, **Elizabete Maria Bassetto** em 06/06/2022 15:46.

Inserido ao protocolo **18.970.020-2** por: **Nara Thie Yanagui** em: 06/06/2022 09:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**462716cfed3b0d8d1194a85e699fb7e2**.